



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 8.067 DE 06 DE MAIO DE 2020

“Altera o art.5º do Decreto nº8.063/2020.”

**JOSÉ POCAI JÚNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do art. 64 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

### DECRETA:

Art.1º. O art.5º do Decreto nº8.063, de 04 de maio de 2020 passa vigorar com seguinte redação.

“Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos á partir de 11 de maio de 2020.”

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 06 de maio de 2020.

JOSÉ POCAI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da  
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG  
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal  
Nº 8067  
Em: 06/05/2020  
Diretor Administrativo

Publicado